



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 25 de março de 2015

Edição nº 1.217

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº 001/2015

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de uniformizar os procedimentos para concessão de licenças médicas, a serem seguidos por todos os servidores e empregados públicos do Município de Toledo,

RESOLVE:

DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - O servidor público municipal ou empregado público do Município de Toledo, que necessitar afastar-se para tratamento de saúde para realização de consultas médicas, realização de exames laboratoriais, consulta odontológicas, sessões de fisioterapia, sessões de psicologia, sessões de fonoaudiologia, por até 2 (duas) horas durante sua jornada de trabalho, deverá entregar a Declaração de Comparecimento à sua chefia imediata e esta por sua vez deverá realizar a troca da declaração **semanalmente** na Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - O servidor ou empregado público que necessitar ausentar-se do trabalho por motivo de doença, superior a 2 (duas) horas da sua jornada de trabalho deverá, por si ou por seu representante, apresentar na Secretaria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, da data de expedição do respectivo atestado médico (original e legível).

Art. 3º - O afastamento do servidor ou empregado público por período igual ou superior a 03 (três) dias consecutivos, para fins de tratamento de saúde (atestado médico), ficará condicionado à prévia avaliação de seu estado de saúde por médico designado pelo Município. No momento da entrega do atestado médico, será agendada a avaliação médica (art. 194-A da Lei nº 1822/99).

Art. 4º - No caso de afastamento, para fins de tratamento de saúde (atestado médico), por prazo superior a 15 (quinze) dias, o servidor submeter-se-á, obrigatoriamente, à perícia médica da Junta Médica Oficial do Município, para homologação da licença.

Art. 5º - O empregado público ou ocupante de cargo em comissão que necessitar de licença para tratamento de saúde superior a 15 (quinze) dias, deverá solicitar junta a Secretaria de Recursos Humanos o Requerimento de Benefício por Incapacidade para agendamento de perícia médica no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 6º - Deverá constar obrigatoriamente no atestado médico:

I - nome completo e legível do servidor;

II – constar o número de dias indicados para licença, ficando, porém, a critério do médico do trabalho ou Junta Médica Oficial do Município a confirmação do prazo.

III - assinatura do médico sobre carimbo, onde conste seu nome completo e número do CRM;

Parágrafo único – No caso de declaração de acompanhamento por motivo de doença em pessoa da

família deverá constar, além dos previstos nos incisos I, II e III, o grau de parentesco e o diagnóstico da doença (CID).

Art. 7º - A perícia médica deverá ser realizada com a presença do requerente ou, excepcionalmente, à vista dos documentos apresentados.

Art. 8º - O servidor que necessitar prorrogar a licença para tratamento de saúde, anteriormente concedida, deverá solicitar novo atestado do médico assistente e comparecer para exame médico-pericial, conforme agendamento.

Art. 9º - Não serão aceitos os atestados médicos apresentados após 48 (quarenta e oito) horas, da data de expedição do respectivo atestado médico.

DA LICENÇA MATERNIDADE

Art. 10 - Será concedida licença de 120 (cento e vinte) dias à servidora ou empregada pública gestante, a partir da data de nascimento da criança ou salvo prescrição médica em contrário.

Art. 11 - Fica assegurado à servidora, o direito de prorrogar por 60 (sessenta dias) a duração da licença maternidade, após o término da percepção do salário maternidade (art. 36 da Lei nº 1929/2006).

Art. 12 - Quando a gestante necessitar de licença para tratamento de saúde por qualquer doença, a partir da 36ª (trigésima sexta) semana de gestação, a critério do médico do trabalho ou Junta Médica Oficial do Município será concedida a Licença Maternidade.

Art. 13 - São documentos específicos para concessão de licença à gestante:

I - Declaração do médico assistente, com CID;

II - Cópia da certidão de nascimento da criança.

Art. 14 - A servidora ou empregada pública lactante, para amamentar o próprio filho até a idade de seis meses, terá direito, durante a jornada diária de trabalho, a uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora. Esta dispensa deverá ser oficializada junto ao setor de protocolo, com declaração comprobatória emitida pelo obstetra ou pediatra e cópia da certidão de nascimento da criança.

DA LICENÇA MATERNIDADE À ADOTANTE

Art. 15 - A servidora que adotar criança ou adolescente, será concedida licença maternidade à adotante pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, podendo ser prorrogada por mais 60 (sessenta dias) a duração da licença, após o término da percepção do salário maternidade (art. 2 da Lei nº 2.134/2013).

Art. 16 - A licença deverá ser requerida a partir do trânsito em julgado da sentença de adoção ou da autorização judicial de guarda para fins de adoção.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 25 de março de 2015

Edição nº 1.217

Página 2

DA LICENÇA PATERNIDADE

Art. 18 - Será concedida licença-paternidade ao servidor, por 5 (cinco) dias consecutivos, sem prejuízo de sua remuneração, a contar da data do nascimento ou adoção do filho. Esta dispensa deverá ser requerida junto ao setor de protocolo.

Art. 19 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, 13 de março de 2015.

Marines Bettega
Secretária de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de marmitex para os servidores da Secretaria de Segurança e Trânsito, que trabalham em regime de escala 12x60 e servidores que trabalham em escala que atravessam o horário de almoço, por um período de 12 meses, sendo estimado o consumo de 728 marmitas por mês. **DATA DE ABERTURA:** 09 DE ABRIL DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 90.417,60 (noventa mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de materiais para o ambulatório de otorrinolaringologia e o consultório de oftalmologia da Central de Especialidades do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 10 DE ABRIL DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 22.985,68 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa fornecedora de Óleo Diesel para abastecimento no tanque da Piscina Pública do Centro Esportivo 14 de Dezembro para o período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** 09 DE ABRIL DE 2015, às 14h00 min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para contratação de música ao vivo para animar eventos programados para os Certis Dr. Ernesto Dall'Oglio e Dr. Wilson Carlos Kuhn, para o ano de 2015. **DATA DE ABERTURA:** 10 DE ABRIL DE 2015, às 14h00 min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de porta banner tripé para o Museu Histórico Willy Barth; aquisição de cartuchos de toner para impressoras da Secretaria da Juventude; e aquisição de mini system para o Centro Comunitário do Loteamento Maracanã, conforme Lei "R" nº 108 de 13 de setembro de 2013 e Decreto nº 189, de 25 de setembro de 2013. **DATA DE ABERTURA:** 14 DE ABRIL DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$7.361,95 (sete mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

| Nome | Cadastro | Setor | Quadra | Lote | Área (m²) |
|------------------------|----------|-------|--------|------|-----------|
| Valter Machado Souza | 1188 | 530 | 023 | 193 | 390,00 |
| Silvio Santos Skrepka | 48916 | 320 | 060 | 272 | 377,919 |
| Sergio Ferreira da Luz | 31649 | 215 | 055 | 372 | 267,50 |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 11 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Altera Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Toledo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, em nome do povo toledano, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Toledo:

Art. 1º O art. 4º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Toledo passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 4º** - As leis complementares e ordinárias previstas nesta Lei Orgânica deverão ser editadas até o final da sessão legislativa ordinária de 2015".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de março de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

WALMOR LODI
Primeiro Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo Vice Presidente

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 25 de março de 2015

Edição nº 1.217

Página 3

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (09.03.2015), segunda-feira, às quatorze horas e dezesseis minutos (14h16min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da sexta sessão ordinária, da terceira sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador Ademar Dorfschmidt, Presidente do Legislativo, e secretariada pelo Vereador Neudi Mosconi, Primeiro Secretário. Registraram presença os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli e os Vereadores Tita Furlan, Vagner de Labio e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente informou o Plenário que diante da disponibilização na rede interna de computadores da ata da 5ª sessão ordinária, realizada no dia 2 de março, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno. Comunicou ainda, que a Comissão de Legislação e Redação apreciou conclusivamente, por intermédio do Parecer emitido pelo Relator Lucio de Marchi o Projeto de Resolução nº 12, de 2015, referendando Convênio celebrado entre esta municipalidade e o Município de Marechal Cândido Rondon, visando a cedência de servidor público. Que os membros da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 16, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2, de 2014, e o Projeto de Lei nº 17, de 2015. A Comissão, por intermédio do parecer de sua relatora, manifestou-se pela admissibilidade e tramitação da Proposta e do referido Projeto. Que os membros da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 14, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar o Projeto de Lei nº 8, de 2015. A Comissão, por intermédio do parecer de seu relator, manifestou-se pela admissibilidade e tramitação do Projeto. Que os membros das Comissões de Legislação e Redação e de Educação, Cultura e Desporto, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar o Projeto de Lei nº 212, de 2014. Que as referidas comissões, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 212, de 2014. Desta forma, estão asseguradas a discussão e votação, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2, de 2014, e dos Projeto de Lei nº 212, de 2014 e nºs 8 e 17 de 2015. Também comunicou, que por intermédio do Parecer emitido pelo Relator Adriano Remonti, a Comissão de Finanças e Orçamento, concluiu pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 02, de 2015, de autoria do Vereador Neudi Mosconi, que altera dispositivo da legislação que dispõe sobre o reajuste dos valores venais, para fins de lançamento e cobrança de tributos municipais de Toledo. Informou, ainda, que por intermédio do Parecer emitido pelo Relator Vagner de Labio, a Comissão Especial, concluiu pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 10, de 2015, de autoria dos Vereadores Adriano Remonti e Rogério

Massing, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo. Portanto, ficou assegurada nesta sessão a discussão e votação, em turno único, dos respectivos pareceres. Dando continuidade, o Primeiro Secretário procedeu à leitura das correspondências, e comunicou ao Plenário que recebeu o ofício nº 0136/2015 – Gabinete do Executivo, datado de 5 de março de 2015, que encaminha anexa a cópia das informações referentes ao repasse previsto pela Lei “R” nº 129, de 30 de setembro de 2014 que trata do custeio do programa das “Cidade Amiga” repassadas pela empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda, para conhecimento desse Legislativo. Ofício nº 10/2015, datado de 5 de fevereiro de 2015, de autoria do Vereador Neudi Mosconi, que solicita a retirada do Projeto de Resolução nº 01/2015. De imediato, o Presidente acatou o pedido de retirada do Projeto de Resolução nº 01/2015 e determinou o seu arquivamento. Em seguida, o Presidente informou que a Câmara recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, nos Departamentos Administrativo ou Legislativo desta Casa de Leis e no SAPL, no site da Câmara Municipal. Dando continuidade, o Presidente deu início a apresentação das **proposições**, solicitando ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura das ementas:

PROJETOS DE LEI: nº 26, de 2015, do Poder Executivo, que concede remissão de crédito tributário decorrente de multas punitivas por descumprimento da legislação ambiental e de posturas do Município; **nº 27**, de 2015, do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Brasão da Guarda Municipal de Toledo; **nº 28**, de 2015, do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo; **nº 29**, de 2015, da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, que institui o regime “FICHA LIMPA” como requisito para o ingresso em cargo público no âmbito da Câmara Municipal de Toledo; **nº 30**, de 2015, da Comissão de Finanças e Orçamento, que altera o valor do subsídio do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais, a partir de 1º de março de 2015; **nº 31**, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a assumir obrigação decorrente da aquisição de imóveis, mediante desapropriação, visando à implantação de campus da Universidade Federal do Paraná em Toledo e à implementação do sistema viário urbano da cidade de Toledo. Projeto de Resolução nº 13, de 2015, da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Toledo. Em seguida, o Presidente encaminhou os projetos à apreciação das Comissões Permanentes.

INDICAÇÕES: nº 74, do Vereador Adriano Remonti: sugestão do nome Emerson Luis de Almeida para nominar logradouro ou próprio público municipal; **nº 75**, do Vereador Airtton Paula: implantação de travessias elevadas em *paver*, nas rotatórias da Avenida Parigot de Souza em frente ao Super Muffato, à Igreja Menino Deus e à Piramide Veículos; **nº 76**, do Vereador Airtton Paula: limpezas e manutenções nas calçadas da Rua Primeiro de Maio e Rua dos Pioneiros; **nº 77**, do Vereador Edinaldo Santos: implantação de travessia elevada na Rua Tangará, nas proximidades do número 1130, no Bairro São Francisco; **nº 78**, do Vereador Edinaldo Santos: recolocação de cobertura no ponto de ônibus localizado em frente à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Centro; **nº 79**, do Vereador Expedito Ferreira: reforma das bocas de lobo na Avenida Parigot de Souza



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 25 de março de 2015

Edição nº 1.217

Página 4

e a colocação de camada asfáltica elevando o desnível do solo, no Jardim Porto Alegre; nº 80, do Vereador Genivaldo Paes: recapeamento asfáltico da Rua Teotônio Vilela, entre as ruas Eugênio Comim e César Pedrine; nº 81, do Vereador Genivaldo Paes: recapeamento asfáltico da Rua Eugênio Comin, entre a Rua Dervil Michelim até a rodovia de acesso ao Município de São Pedro do Iguçu; nº 82, do Vereador Lucio de Marchi: melhorias urgentes na Associação de Moradores do Jardim Maracanã, Alto Alegre e Pacaembu; nº 83, do Vereador Lucio de Marchi: patrolamento e reposição de pedras na Região Sanga Guarani em Bom Princípio; nº 84, do Vereador Marcos Zanetti: melhorias no campo de futebol localizado na Rua General Canabarro, esquina com a Rua General Câmara, no Jardim América; nº 85, do Vereador Reinaldo Rocha: instalação de minibibliotecas nos restaurantes populares; nº 86, do Vereador Rogério Massing: recape asfáltico na estrada que liga Vista Alegre à Bom Princípio, neste Município; nº 87, do Vereador Rogério Massing: aquisição de área para instalação de paradoro de caminhões, no trecho compreendido entre a ponte do Rio Lopeí e a saída para o Município de Quatro Pontes; nº 88, da Vereadora Sueli Guerra: rebaixamento de boca de lobo na Rua Padre Antônio Patuyno, Jardim Santa Maria; nº 89, do Vereador Wagner de Labio: melhorias do trânsito na Rua Avelino Hofstaeter mediante conversão da via em mão única ou redução na largura das calçadas, nº 90, dos Vereadores Marcos Zanetti e Walmor Lodi, com apoio dos Vereadores Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli e os Vereadores Tita Furlan, Wagner de Labio e Walmor Lodi.: instalação de bebedouros no entorno do Parque Diva Paim Barth – Lago Municipal e Requerimento nº 91, do Vereador Walmor Lodi: reparos na iluminação pública da Rua Serafina Correia, entre a Avenida Maripá e Rua Sete de Setembro, no Jardim La Salle. Após a leitura das indicações, o Presidente as despachou para serem encaminhadas às providências cabíveis ao Chefe do Executivo toledano.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: nº 50, do Vereador Luiz Johann: moção de aplausos ao Cabo Avelino da Polícia Rodoviária Estadual no Município de Palotina, pelos serviços prestados. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE, OUVIDA A MESA:

nº 51, do Vereador Renato Reimann: melhorias na capa asfáltica e acostamentos da Rodovia PR-589, de competência Estadual, que liga o Distrito Novo Sarandi no Município de Toledo ao Município de Nova Santa Rosa; nº 52, do Vereador Rogério Massing: realização de parceria para implementação de paradoro para caminhões, no Município de Toledo e Requerimento nº 53, do Vereador Wagner de Labio: solicitação de informações com relação à entidade Centro Comunitário e Social Dorcas, no tocante as unidades: Vila Pioneiro, Jardim Coopagro e Casa Lar.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE: nº 54, do Vereador Luís Fritzen: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Irineu Petry e Requerimento nº 55, do Vereador Lucio de Marchi: manifestação de pesar

pelo falecimento do senhor Angelo Marcante. Concluída a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos.

GRANDE EXPEDIENTE

Acessaram a tribuna para se pronunciarem os Vereadores Wagner de Labio, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airtton Paula, Edinaldo Santos, Genivaldo Paes, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing e a Vereadora Sueli Guerra (00:30:34)*. Os Vereadores Tita Furlan, Lucio de Marchi, e Luís Fritzen pediram para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os vereadores fizeram uso da tribuna na seguinte ordem: Reinaldo Rocha (Líder do Solidariedade), que cedeu a palavra ao Vereador Expedito Ferreira, Tita Furlan (Líder do Bloco União por Toledo), Sueli Guerra (Líder do PMDB), Adriano Remonti (Líder do Governo), Adriano Remonti (Líder do PT), Lucio de Marchi (Líder do PP), Luís Fritzen (Líder da Oposição)(01:56:55)*. Passado o pronunciamento, o Presidente informou os Plenário sobre a realização de sessão extraordinária no dia 13 de março de 2015, solicitação esta de iniciativa dos Líderes.

ORDEM DO DIA

Tendo sido constatada a presença da unanimidade dos Vereadores e havendo quórum regimental, teve início a Ordem do Dia.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02, de 2014, da totalidade dos Parlamentares, que altera dispositivo do artigo 4º do Ato Das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Toledo, com redação dada pela ELOM nº 8/2012. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (02:53:37)*. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, considerando que a matéria depende da maioria de dois terços dos votos dos Vereadores para a sua rejeição, utilizou-se do processo de votação nominal. A Proposta de Emenda à Lei Orgânica teve seus dois artigos aprovados por unanimidade, (18x0).

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO:

Projeto de Lei nº 211, de 2014, dos Vereadores Neudi Mosconi, Tita Furlan, Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Walmor Lodi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Sueli Guerra, Wagner de Labio e Chumbinho Silva, que altera dispositivo da Lei nº 1.929, de 6 de maio de 2006, na forma da Redação dada para Primeiro Turno pela Comissão de Legislação e Redação. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Neudi Mosconi acessou a tribuna para declarar seu voto (03:00:31)*. **Projeto de Lei nº 12**, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a custear despesas de energia elétrica e de água e esgoto dos imóveis em que funcionam o Albergue Noturno Alan Kardec e a Pastoral da Criança, nesta cidade. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Adriano Remonti acessou



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 25 de março de 2015

Edição nº 1.217

Página 6

casado, agricultor, portador da carteira de identidade nº 2.245.731-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 483.412.749-49, residente e domiciliado à Rua D. Pedro II, 1649, Toledo, venho perante Vossas Excelências, Presidente da Câmara Municipal de Toledo e Juiz da 148ª Zona Eleitoral de Toledo, na forma legal e regimental, comunicar minha expressa renúncia ao mandato de Vereador e membro do Poder Legislativo Municipal de Toledo, que me foi outorgado pelos eleitores do Município no pleito de 2012, representando o Partido Progressista (figurando, hoje, porém, como filiado ao Partido Solidariedade). A presente renúncia é apresentada em caráter irrevogável e irretroatável, com efeitos imediatos, ficando registrado que os motivos da renúncia são pessoais, devendo ser destacado, tão só o sentimento de que fui vítima de um proceder condenável, que merece toda repulsa. Como, no entanto, o Poder Legislativo de Toledo não merece ser apequenado transformando-se em palanque para falso moralista, entendo conveniente que seja apresentada a presente renúncia. Assim sendo reitero minha renúncia ao mandato de Vereador 2012-2016, do Município de Toledo, Paraná, de forma irretroatável.”

ORDEM DO DIA

Neste momento, o Primeiro Secretário procedeu a leitura do Requerimento subscrito pela maioria dos Vereadores, para realização dessa sessão extraordinária (00:07:47)*. Na sequência o Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que o Projeto de Lei nº 212, de 2014, aprovado em primeiro turno na sexta sessão ordinária do dia 9, irá a votação em turno final na Ordem do Dia dessa sessão, para, se aprovado, ser remetido em forma de autógrafa à sanção do Chefe do Executivo municipal. Informou, ainda, que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, e de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, se reuniram, na sala de reuniões para analisar os Projetos de Lei nºs 11, 28, 30 e Projeto de Resolução nº 13, todos de 2015, e que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos. Sendo assim, estão asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nesta sessão extraordinária.

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 212, de 2014, do Poder Executivo, que dispõe sobre a Educação em Tempo Integral em instituições escolares do Município de Toledo, na forma da Mensagem Aditiva nº 3. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, global, o Projeto foi aprovado unanimidade, (14x0). Após a votação, o Presidente cientificou o Plenário que o Projeto de Lei nº 212, de 2014, com deliberação favorável em turno final nesta sessão, seria encaminhado, em forma de autógrafa, ao Chefe do Poder Executivo do Município para competente sanção legal.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 11, de 2015, do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve

os seus três artigos aprovados por maioria, (13x1); **Projeto de Lei nº 28, de 2015, do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo.** Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus seis artigos aprovados por unanimidade, (14x0); **Projeto de Lei nº 30, de 2015, da Comissão de Finanças e Orçamento, que altera o valor do subsídio do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais, a partir de 1º de março de 2015.** Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus quatro artigos aprovados por maioria, (12x2). **Projeto de Resolução nº 13, de 2015, da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Toledo.** Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os quatro artigos aprovados por maioria, sendo que os artigos 1º, 3º e 4º tiveram a seguinte votação (11x3), e o artigo 2º (12x2). Concluída a votação, os Vereadores Neudi Mosconi, Luiz Johann e Rogério Massing, acessaram a tribuna para declararem seus votos (00:22:32)*. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 11, 28 e 30 de 2015 e o Projeto de Resolução nº 13, de 2015, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

ENCERRAMENTO

Por fim, o Presidente realizou a leitura do Ato nº 16, de 2015, de autoria da Mesa, que **dispõe sobre a obrigatoriedade do uso, por parte dos Vereadores, de trajes adequados ao exercício do mandato, durante as Sessões da Câmara Municipal.** Comunicou, ainda, que a Minuta de Escritura Pública de Desapropriação Amigável do Projeto de Lei nº 31, de 2015 (COAMO), e por último Ofício do Poder Executivo se encontram no SAPL, em Documentos Acessórios. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Ademar Dorfschmidt, declarou encerrados os trabalhos às nove horas e trinta e cinco (9h35min), do dia treze de março de dois mil e quinze (13.02.2015), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelo Primeiro Secretário, Vereador Neudi Mosconi. **PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.**

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 106, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 23 de março de 2015

Presidente do Legislativo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 25 de março de 2015

Edição nº 1.217

Página 7

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015

EMPRESA: JORNAL DO OESTE LTDA - CNPJ/MF Nº 00.640.115/0001-40. **ENDEREÇO:** Av. Parigot de Souza, nº 2926, 1º andar, sala 01, Jardim Industrial, Toledo-PR, CEP 85.904-270. **OBJETO:** Assinatura anual de jornal de circulação diária.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O objeto deste edital deverá ser entregue diariamente na EMDUR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Próprios da EMDUR.

AMPARO LEGAL: Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Toledo, 23 de março de 2015

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

Diretor Superintendente – EMDUR.

deverá ser entregue periodicamente na EMDUR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Próprios da EMDUR.

AMPARO LEGAL: Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Toledo, 23 de março de 2015.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

Diretor Superintendente – EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 21/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços de peças para usina de asfalto, pedreira e fábrica de tubos.

A protocolização dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **10/04/2015, até às 09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 10/04/2015 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 25 de março de 2015, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail licita1@emdur.com.br. Toledo, 24 de março de 2015.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2015

EMPRESA: EDITORA AZL LTDA - CNPJ/MF Nº 07.185.029/0001-34. **ENDEREÇO:** Av. Tupãssi, nº 1765, Centro, Assis Chateaubriand-PR, CEP: 85.935-000.

OBJETO: Assinatura anual de jornal de circulação diária.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 500,00 (quinhentos reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O objeto deste edital

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHEIROS (AS) MUNICIPAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPCD/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMPCD

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Toledo convoca todos os **Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião ordinária do CMPCD no dia 27 de março de 2015** às 13h30 min horas, no Auditorio Dr. Acary de Oliveira, cito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, anexo a Prefeitura Municipal de Toledo, de acordo com o que é facultado pela Lei nº 2.072, de setembro de 2011, deste CMPCD/Toledo. Tendo como pauta:

A) Aprovação da Ata nº01 do dia 27/02/2015 e nº02 do dia 13/03/2015;

B) Informes da Secretaria Executiva (Correspondências Recebidas e Expedidas);

C) Sorriso (Representante da Empresa Viação Sorriso de Toledo);

D) Retomar Discussão Sobre o CIF;

E) Regimento Interno (retomar discussão);

F) Informes Gerais;

Toledo, 27 de Março de 2015.

Presidente do CMPCD.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2015 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária no dia 1º de abril de 2015**, às 08h30min, na **Central dos Conselhos**, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta e informes:

PAUTA:

a) Deliberar sobre a Ata 02/2015;

b) Deliberar sobre o Balancete Demonstrativo das despesas do FMAS do 1º trimestre de 2015;

c) Deliberar sobre a data da XI Conferência Municipal de Assistência Social;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 25 de março de 2015

Edição nº 1.217

Página 8

- d) Deliberar sobre data para Reunião Extraordinária do CMAS referente à aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro de 2014;
e) Outros.

INFORMES:

- a) Informes da Secretaria Executiva:
- Correspondências recebidas e expedidas;
 - Unidades que protocolaram a solicitação de manutenção de inscrição no CMAS;
- b) Informe sobre repasses federais;
- c) Relatório de ações da Instância do Controle Social – Comissão do Cadastro Único para

- Programas Sociais e do Programa Bolsa Família, referente ao 1º trimestre de 2015;
- d) Análise das deliberações da X Conferência Municipal de Assistência Social;
- e) Informes gerais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família;
- f) Outros.

Toledo, 24 de março de 2015.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.